

199

OS CONTRATOS DE ADESÃO E OS CONTRATOS CATIVOS DE LONGA DURAÇÃO: SUA REGULAMENTAÇÃO NO CDC E A INEFICÁCIA DE SUAS NORMAS NOS CONTRATOS DE CARTÃO DE CRÉDITO. *Angelita Piamolini, Rafaela Regina Batista Pitrosky, Fernanda Nunes*

Barbosa (orient.) (Uniritter).

Na sociedade de consumo atual, caracterizada pela ocorrência do fenômeno da produção em massa, visualiza-se o contrato de cartão de crédito como "cativo de longa duração", o qual é celebrado por adesão na forma de aceitação pelo consumidor às cláusulas estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor. Apesar da normatização pelo CDC verifica-se a ineficácia desta lei, quando a parte mais forte do contrato (o fornecedor) omite informações à parte mais fraca (o consumidor), seja no intuito de não lhe despertar para aqueles direitos que deveriam servir de limitação às cláusulas contratuais, seja para obter determinada vantagem. Constata-se, ainda, a imposição de condições contratuais iníquas, a exemplo das elevadas taxas de juros remuneratórios, e a violação ao sistema de proteção e defesa do consumidor na medida em que não se tem dado às cláusulas contratuais limitadoras de direitos o destaque exigido pela lei. A metodologia do presente trabalho implica análise de conteúdo de fontes doutrinária e legal, bem como do exame de contratos no plano prático. Apartir disso, foi possível concluir que há inobservância de algumas normas previstas no CDC, especialmente no que pertine às cláusulas abusivas.